



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º 23050495

Aquisição de Serviços n.º 149/DMMC/DIEM/21 – “Contrato de manutenção para ascensores instalados em vários edifícios do Município de Lisboa” – Processo 0011/AQS/CP/DGES/ND/21

Flora Maria Ramos Mestre Galvão de Sousa, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 174/P/2021, de 15 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1448, de 18 de novembro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato de Aquisição de Serviços entre os seguintes outorgantes:-----

Primeiro Outorgante – A Excelentíssima Senhora Engenheira Mónica Pinto Ribeiro, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-087 em Lisboa, Diretora da Direção Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 177/P/2021, de 17 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1448, de 18 de novembro de 2021.-----

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Frederico Augusto Dias Esteves, com domicílio profissional na Zona Industrial da Varziela-Rua C- Lugar da Varziela, 4480- 621 Vila do Conde, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] da República Portuguesa e válido até [REDACTED] [REDACTED] que outorga como representante legal da sociedade por quotas, denominada “**Grupnor-Elevadores de Portugal, Lda.**” com sede Zona Industrial da Varziela-Rua C- Lugar da Varziela, 4480- 621 Vila do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Póvoa do Varzim, sob o número 500959579.-----

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, e por uma Certidão Permanente subscrita em quinze de novembro de dois mil e dezasseis e válida até quinze de novembro de dois mil e vinte e três, pela Conservatória do Registo e Comercial da



Câmara Municipal de Lisboa

Póvoa do Varzim, bem como pela procuração datada de vinte e quatro de maio de dois mil e sete, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Concurso Público, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, datado de seis de junho de dois mil e vinte e três, exarado na informação número e- REG/INF/2023/11905 datada de cinco de junho de dois mil e vinte e três, adjudicou ao Segundo outorgante a **Aquisição de Serviços n.º 149/DMMC/DIEM/21 – “Contrato de manutenção para ascensores instalados em vários edifícios do Município de Lisboa” – Processo 0011/AQS/CP/DGES/ND/21**, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta subscrita e submetida pelo Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora declaro arquivada, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento.-----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes:-----

Primeira – O presente contrato tem por objeto a execução da **Aquisição de Serviços n.º 149/DMMC/DIEM/21 – “Contrato de manutenção para ascensores instalados em vários edifícios do Município de Lisboa” – Processo 0011/AQS/CP/DGES/ND/21**.-----

Segunda – Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato, o Município de Lisboa pagará ao Segundo Outorgante o preço contratual de € 44.126,40 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no montante de € 10.149,07, perfazendo o total de **€ 54.275,47** (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos). -----

Terceira – O prazo de execução da presente aquisição de serviços é de 1 ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao limite de 3 anos (1095 dias), **com efeitos a partir de 1 de julho de 2023**.-----

Quarta – O presente contrato produz todos os seus efeitos a partir do **dia 1 de julho de 2023**, porquanto não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações deles emergentes.-----

Quinta – O Segundo Outorgante fica dispensado da prestação de caução, não sendo esta substituída pela retenção nos pagamentos que lhe venham a ser entregues. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Sexta – O Segundo Outorgante obriga-se, sob pena de devolução das mesmas, a emitir todas as faturas exclusivamente em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde tem de constar o Número de Compromisso 6423001761.-----

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato [REDACTED] a prestar serviço na Divisão de Execução e Manutenção de Instalações Elétricas e Mecânicas do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas da Direção Municipal de Manutenção e Conservação.-----

Oitava – A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo Caderno de Encargos.-----

Nona – Em tudo o que for omissa aplicar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável.-----

Décima – Para todas as questões emergentes da vigência e execução do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

Seguidamente pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 54.275,47, com IVA, tem cabimento na rubrica 10035/ D.02.02.19 do Orçamento em vigor, no âmbito da ação de plano 40717_RP do Orçamento em vigor, com o número de cabimento 5323002132, que declaro arquivado. -----

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em um de junho de dois mil e vinte e três, pela Segurança Social - Instituto da Segurança Social, I.P e a sua situação tributária regularizada perante a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em cinco de abril de dois mil e vinte e três, pelo Serviço de Finanças de Póvoa de Varzim, documentos que declaro arquivados.-----

Mais declaro arquivado: Informações de lançamento do Serviço Promotor n.º 340/DEMIEM/DIEM/DMMC/CML/21 e 390/DEMIEM/DIEM/DMMC/CML/21, informação de decisão de contratar n.º 1101/DGES/2022, Programa de Procedimento, caderno de encargos, Relatório preliminar de análise das propostas, Relatório final, declaração de fundos disponíveis 5023000752 e 5023000849,



Câmara Municipal de Lisboa

informação de adjudicação e-REG/INF/2023/11905, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos seus gerentes.-----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.-----

O Primeiro Outorgante,

**MÓNICA
PINTO RIBEIRO** Assinado de forma digital
por MÓNICA PINTO RIBEIRO
Dados: 2023.06.30 17:01:19
+01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **FREDERICO AUGUSTO DIAS ESTEVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.06.30 16:30:48+01'00'



O Oficial Público,

**FLORA MARIA
RAMOS MESTRE
GALVÃO DE
SOUSA** Assinado de forma
digital por FLORA
MARIA RAMOS MESTRE
GALVÃO DE SOUSA
Dados: 2023.06.30
16:47:11 +01'00'